



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 040/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 040

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pela Presidente, Srta. **GILSAMARA MOURA**, CPF 178.779.908-55, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE** E **DANIEL DA SILVA DIAS**, inscrito perante ao CNPJ nº 48.607.269/0001-67, com sede na cidade de Araraquara / SP à Av. São João nº 317- Jardim Pinheiros – CEP:14.811-390, que ao final assina e doravante designado **CONTRATADO**. se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza pela execução de **AULAS DE HIP HOP NO PROJETO “OFICINAS CULTURAIS 2023”**, conforme demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e **FUNDART**, através do edital de chamamento público nº 012/2022.

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), por hora/aula dada, não excedendo a carga horária de 20 horas semanais conforme descrito em edital, que serão pagos mediante apresentação planilha de controle de ponto autorizada pelo responsável da instituição e mediante apresentação de Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a **FUNDART** poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos,

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor

Araraquara-SP, 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GILSAMARA MOURA -PRESIDENTE

CONTRATADO
DANIEL DA SILVA DIAS
CNPJ Nº 46.607.269/0001-67